LEI Nº 1032, DE 17.10.1978.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A rua numero dezessete (17) do antigo Loteamento Residencial Novo Esteio, atualmente denominado Bairro do Parque, passará a denominar-se "RUA PAPA PAULO VI".

Parágrafo Único - Além da denominação "RUA PAPA PAULO VI" e logo abaixo desta, constará das placas indicativas da referida via pública, os dizeres: "PREGADOR DA PAZ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de outubro de 1978.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal